
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2020 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião ordinária nº 03/2020, realizada aos quinze dias do mês de outubro de 2020,

RESOLVE

I – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 02/2020;

II – APROVAR, sem ressalvas, a cartilha do CMDI “Guia Informativo para a Pessoa Idosa – Cuidados durante a pandemia”, a ser disponibilizada em formato online para as Secretarias Municipais que atuam junto à Política do Idoso, bem como para ILPI’s, de modo a disseminar o conteúdo informativo junto à população idosa do município;

III – APROVAR, sem ressalvas, minuta de Projeto de Lei que propõe alterações na Lei Municipal nº 309/2004, passando o Artigo 1º a vigorar com a seguinte redação: “Ficam isentos do pagamento de Imposto Predial Territorial e Urbano, IPTU, e do pagamento de Contribuição de Melhoria, os proprietários de imóvel único, no qual mantenham residência, cuja renda familiar não ultrapasse dois salários mínimos e que provenha exclusivamente de aposentadoria, pensão ou Benefício de Prestação Continuada – BPC, nos termos de legislação vigente.”; e o Artigo 2º, inciso IV, passando a vigorar: “Comprovante de Renda do recebimento do benefício previdenciário ou socioassistencial.”;

IV – APROVAR, sem ressalvas, a aquisição dos itens abaixo relacionados com o saldo remanescente das Deliberações nº 01 e nº 012/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais): bebedouro eletrônico, bebedouro purificador, dois ventiladores de coluna, fogão industrial com forno, geladeira industrial e refresqueira; além de caixas térmicas, de acordo com disponibilidade orçamentária após a cotação dos equipamentos descritos.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de outubro de 2020.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente Do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C21A054B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2020. Edição 2122

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>